



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO N° 6.748 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.060, de 14 de março de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ R\$ 8.924.692,83.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.060, de 14 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 8.924.692,83 (oito milhões, novecentos e vinte e quatro mil, seiscientos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1701 - R\$ 8.578.675,53 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)

FONTE 1899 - R\$ 346.017,30 (Outros Recursos Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.17.512.025.1.023 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1701	Execução de Obras e Projetos	R\$ 8.578.675,53
44.90.51.01.1899	Execução de Obras e Projetos	R\$ 346.017,30

Art. 2º) - A importância de R\$ 8.578.675,53 (oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), para atender ao presente Crédito é advinda do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2022, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANÇETO CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta Vinculada: 0071044-3, 3015507 - 8 - CEF

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 8.578.675,53	Obrigações R\$ 0,00
	Superávit R\$ 8.578.675,53
Total R\$ 8.578.675,53	Total R\$ 8.578.675,53



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 3º) – O valor de R\$ 346.017,30 (trezentos e quarenta e seis mil, dezessete reais e trinta centavos), que atenderá a contrapartida da presente Lei, é advindo das anulações parciais das seguintes classificações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.541.032.1.027 – Instalação de Parque Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1899	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 10.000,00
44.90.51.02.1899	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 10.000,00
45.90.61.01.1899	Desapropriação Neces. Realização de Obras	R\$ 55.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.122.032.2.069 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMMA

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1899	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 15.000,00
44.90.51.03.1899	Obras em Imóveis de Terceiros	R\$ 10.000,00
44.90.52.99.1899	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

02.12.000.18.542.034.2.072 – Coleta Seletiva e Destinação de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.1899	Gêneros Alimentícios	R\$ 30.000,00
33.90.39.09.1899	Serviços de Abastecimento da Frota	R\$ 70.000,00
33.90.39.32.1899	Locação de Máquinas e Veículos – Pes. Jurídica	R\$ 96.017,30
33.90.39.99.1899	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 40.000,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos I e III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 14 de março de 2023

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**